



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 042, DE 20 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo, bem como estabelece atividade normal de trabalho para o dia 24/05/2016 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de dar maior efetividade aos serviços públicos municipais, bem como estar em consonância com os demais órgãos dos Poderes Estadual e Federal,...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o dia 25 de maio de 2016, em comemoração à Padroeira da Cidade de Alto Araguaia, Nossa Senhora Auxiliadora, exceto para as Secretarias que possuem serviços emergenciais, tais como:

- a) Serviços de abastecimento de água;
- b) Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- c) Serviços de Saúde de urgência e emergência.
- d) Serviços Ambulatoriais;
- e) Serviços de Iluminação Pública;
- f) Serviços de Vigilância;

Art. 2º Fica estabelecido que no dia 24/05/2016 haverá expediente normal de trabalho para todos os servidores municipais da administração direta e indireta, com expediente das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de maio de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal